

## REQUISIÇÃO Nº 48888

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

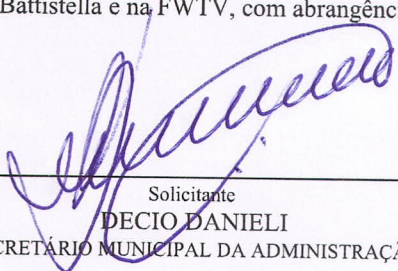
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação institucional, consistente na produção e veiculação do programa " 100 dias de governo"	1	SRV	1,00	5.000,00000	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>

Obs.: Solicita serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação institucional, consistente na produção e veiculação do programa " 100 dias de governo" a ser realizado ao vivo e simultaneamente em sete emissoras de rádio do Complexo LA+, nas plataformas digitais da Fundação Monsenhor Vitor Battistella e na FWTV, com abrangência regional e foco na transparência da gestão pública.

Em 24/04/2025

Responsável do(a)

  
Solicitante  
DECIO DANIELI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Unidade Requisitante:** Gabinete do Prefeito

**Órgão/Entidade:** Município de Alpestre – RS

**CNPJ:** 87.612.933/0001-18

**Responsável pela demanda:** Prefeito Municipal – Rudimar Argenton

### I – DO OBJETO

Solicita-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação institucional, consistente na produção e veiculação do programa “100 dias de governo”, a ser realizado ao vivo e simultaneamente em sete emissoras de rádio do Complexo LA+, nas plataformas digitais da Fundação Monsenhor Vitor Battistella e na FWTV, com abrangência regional e foco na transparência da gestão pública.

### II – DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Município de Alpestre recebeu proposta formal da empresa LA+ e Fundação Monsenhor Vitor Battistella (CNPJ nº 05.363.283/0001-50) para produção e divulgação de conteúdo especial denominado “100 dias de governo”, com o objetivo de apresentar à população os principais resultados da Administração Municipal nos seus primeiros cem dias, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e transparência pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A proposta foi considerada pertinente e estratégica, especialmente por:

- Coincidir com o mês de aniversário do Município de Alpestre, ampliando o engajamento da população em um período de forte identidade cívica;
- Promover a prestação de contas pública com linguagem acessível e moderna, utilizando rádio, redes sociais e plataformas digitais em conjunto;
- Ser executada por empresa com estrutura exclusiva, sem concorrência na região que disponha de infraestrutura técnica, múltiplas concessões de rádio, canais digitais integrados e plataforma própria como a FWTV, o que torna o serviço singular e insubstituível.

A empresa proponente possui experiência consolidada na veiculação de conteúdos jornalísticos e institucionais em diversos municípios da região, com reconhecimento da audiência local e credibilidade junto aos veículos parceiros. O formato apresentado é inovador, de alto impacto e baixo custo quando comparado a propostas similares aceitas por municípios vizinhos.

### III – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal reconhece a importância de garantir que os atos públicos e os resultados da gestão cheguem de forma clara e ampla à população. A proposta recebida atende diretamente a essa demanda, assegurando:

- Maior alcance e capilaridade na comunicação institucional;
- Multiplicidade de canais, com cobertura de rádio tradicional e mídias digitais;

- Atendimento ao princípio da publicidade e transparência administrativa;
- Fortalecimento do vínculo entre gestão pública e sociedade, por meio da divulgação direta dos resultados obtidos.

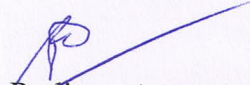
A inexistência de outras plataformas com a mesma estrutura técnica, comunicacional e de transmissão simultânea — em rádio e ambiente digital — demonstra a inviabilidade de competição, o que fundamentará eventual inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, o Gabinete do Prefeito formaliza a presente demanda e solicita a instauração do processo de contratação da empresa Fundação Monsenhor Vitor Battistella, com vistas à execução do programa “100 dias de governo”, considerando:

- O relevante interesse público envolvido;
- A exclusividade do serviço proposto;
- A adequação da proposta recebida às necessidades de comunicação da gestão municipal;
- A coincidência estratégica com o aniversário do município, potencializando o engajamento da população com os resultados alcançados.

Encaminhe-se para os trâmites administrativos subsequentes.



Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal de Alpestre

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PROGRAMA "100 DIAS DE GOVERNO"

**Município de Alpestre/RS**

**Contratante: Município de Alpestre – CNPJ nº 87.612.933/0001-18**

**Contratada: LA+ e Fundação Monsenhor Vitor Battistella – CNPJ nº 05.363.283/0001-50**

**Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Objeto: Publicidade institucional com prestação de contas ao vivo nas emissoras de rádio e plataformas digitais do Complexo de Comunicação LA+, através do programa “100 dias de governo”**

### I – DO OBJETO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO PÚBLICA

A presente contratação visa à veiculação do programa “100 dias de governo”, uma produção jornalística institucional que será transmitida ao vivo, das 12h às 12h45, por meio de sete emissoras de rádio do Complexo LA+, com cobertura simultânea nas plataformas digitais da Fundação Monsenhor Vitor Battistella e na FWTV, atingindo assim todo o território do município de Alpestre e região.

A ação tem caráter institucional e informativo, com o objetivo de garantir aos cidadãos alpestrenses transparência, publicidade e prestação de contas das ações e resultados dos primeiros cem dias da gestão municipal 2025-2028, conduzida pelo Prefeito Rudimar Argenton. O conteúdo será elaborado com base em dados reais da gestão pública e refletirá o compromisso da atual Administração com a ética pública, o respeito ao cidadão e a eficiência na gestão de recursos públicos.

### II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa LA+ e Fundação Monsenhor Vitor Battistella, inscrita no CNPJ nº 05.363.283/0001-50, justifica-se pela inviabilidade de competição na prestação dos serviços propostos, especialmente em razão da estrutura exclusiva de comunicação que possui, contemplando:

- Rede de sete emissoras de rádio regionais integradas, com ampla audiência na microrregião do Alto Uruguai;
- Plataforma de transmissão simultânea via FWTV, canal digital de alcance regional consolidado, operado pela própria Fundação;
- Difusão em redes sociais oficiais e integradas, incluindo Facebook, Instagram e YouTube, ampliando o alcance para públicos jovens e conectados.

A FWTV, em especial, desempenha papel estratégico na disseminação digital de conteúdos jornalísticos e institucionais, sendo única em sua estrutura e abrangência na região, com capacidade de retransmitir ao vivo para múltiplos canais digitais com qualidade profissional e linguagem acessível.

A sinergia entre rádio tradicional e novas mídias permite que o conteúdo atinja diversos perfis de público, incluindo:

- Ouvintes tradicionais de rádio, com forte presença no meio rural e urbano;
- Público digital e conectado, que acompanha transmissões ao vivo pelas redes sociais;
- Audiência institucional e formadores de opinião, como lideranças comunitárias, vereadores e imprensa local.

Cada uma das emissoras do Complexo LA+ possui sua identidade própria, locutores locais e audiência cativa, o que garante fidelização da mensagem pública e fortalece o vínculo da informação com a população. A transmissão simultânea do programa “100 dias de governo” por todas essas emissoras permite alcançar um público expressivo de maneira coordenada e eficiente, com conteúdo único, ao vivo, sincronizado e com linguagem adequada à realidade local.

Este formato de veiculação – multiplataforma, simultâneo e regionalizado – não pode ser replicado por outras empresas da região, o que reforça a inviabilidade de competição e o caráter exclusivo da prestação, razão pela qual a presente contratação enquadra-se nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, como hipótese de inexigibilidade de licitação.

### **III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação encontra respaldo no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, especialmente em situações nas quais o serviço é prestado com exclusividade por empresa ou instituição específica, como é o caso em tela:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

§1º A Administração Pública deverá demonstrar, mediante justificativas técnicas e evidências, a inviabilidade de competição.

No presente caso, o Complexo LA+ de Comunicação, operado pela Fundação Monsenhor Vitor Battistella, é o único conglomerado de comunicação da região com ampla cobertura local e regional por meio de múltiplas emissoras simultâneas, com audiência consolidada no município de Alpestre. Trata-se de uma estrutura de mídia integrada, com identidade regional e reconhecimento pela população local, o que justifica a inviabilidade de competição para a prestação deste serviço com alcance e abrangência semelhantes.

### **IV – DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO**

A ação proposta tem como finalidade primordial o atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da

Constituição Federal, que impõe aos entes públicos a obrigação de divulgar seus atos, programas, obras e metas de forma acessível e compreensível ao cidadão.

A publicidade, neste caso, não é promocional, mas sim informativa e institucional, permitindo à população o acesso transparente aos dados e ações executadas nos cem primeiros dias da nova gestão, promovendo:

- Fortalecimento da confiança pública na Administração Municipal;
- Democratização da informação, atingindo inclusive a população rural por meio das rádios;
- Estímulo à participação cidadã e ao controle social das políticas públicas;
- Consolidação de uma gestão marcada pela prestação de contas contínua e acessível.

## **V – DA EXCLUSIVIDADE E DO ALCANCE REGIONAL**

O Complexo de Comunicação LA+ abrange um conjunto de sete emissoras com operação regionalizada e conteúdos voltados aos interesses das comunidades do Alto Uruguai. A Fundação Monsenhor Vitor Battistella mantém a concessão pública das emissoras e opera os canais que serão utilizados na divulgação do programa, com estúdios, equipe técnica e capacidade de transmissão integrada em tempo real.

A veiculação será realizada:

- Ao vivo em sete rádios simultaneamente;
- Com transmissão pelas redes sociais oficiais da Fundação (Facebook, YouTube, Instagram);
- Com retransmissão via FWTV, canal de streaming reconhecido na região.

Não há, no município ou região, outro prestador com estrutura equivalente e com a capilaridade comunicacional que permita tal disseminação da informação de forma sincronizada, abrangente e com audiência consolidada. Trata-se de um serviço único, com estrutura, marca, penetração e tradição próprios.

## **VI – DO COMPARATIVO ECONÔMICO**

A proposta inicial da empresa foi renegociada pelo município de Alpestre, resultando em um valor final de R\$ 5.000,00, valor este que se mostra altamente vantajoso e proporcional quando comparado com as contratações realizadas por municípios vizinhos:

- Município de Planalto/RS: R\$ 8.000,00;
- Município de Erval Seco/RS: R\$ 6.000,00.

A negociação demonstra prudência com o erário público e reforça o compromisso da Administração com a economicidade, sem comprometer o alcance e a qualidade da entrega institucional.

## **VII – DO IMPACTO COMUNICACIONAL E SOCIAL**

A veiculação do programa “100 dias de governo” representa uma estratégia de comunicação pública moderna, que se alinha às diretrizes de governo aberto e ao compromisso da gestão municipal com a transparência ativa.

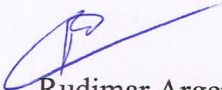
Com o programa, será possível atingir:

- Cidadãos urbanos e rurais, que têm no rádio uma das principais fontes de informação;
- Jovens e adultos conectados às plataformas digitais;
- Público institucional (vereadores, conselhos, lideranças comunitárias);
- Veículos de imprensa e entidades que replicam o conteúdo de utilidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação da empresa Fundação Monsenhor Vitor Battistella, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pela exclusividade na prestação do serviço e pela inviabilidade de competição. A contratação atende ao interesse público, assegura a publicidade dos atos administrativos e promove a transparência da gestão de forma ampla, clara e eficiente à população alpestrense.

Alpestre/RS, 24 de abril de 2025.

  
Rudimar Argenton  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE: FUND. MONSENHOR VITOR BATTISTELLA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS REFERENTES A NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.

NOTA FISCAL

Nº 58302

Mod:21 Série:15

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**LUZ E ALEGRIA**

Qualidade no seu rádio

Fund. Monsenhor Vitor Battistella  
Rua Tenente Lira 950  
Centro  
Frederico Westphalen/RS  
98400-000  
Fone: (55)3744-3700

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Nº 58302

Modelo: 21

Série: 15

CFOP: Prest. Serv.

Data de Emissão: 22/04/2025

C.N.P.J Nº: 05.363.283/0001-50

Insc. Estadual: 049/0043178

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>Prof.Municipal de Erval Seco</b>		CNPJ/CPF <b>87.613.212/0001-22</b>	
ENDEREÇO <b>R Do Comercio 364</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>98390-000</b>
MUNICÍPIO <b>Erval Seco</b>	FONE/FAX <b>(55)3748-1200</b>	UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. TOTAL	B.CAL.ICMS / B.CAL.ICMS ST	V. ICMS / V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS	
						ICMS	IPI
1	Mídia de Rádio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Isenta ou Não Tributada	6.000,00	Outros	0,00	Valor Total	6.000,00
-------------------	------	------------	------	-------------------------	----------	--------	------	-------------	----------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Isento cfe. Livro I, Artigo 10 - Inciso IV do Decreto 37699/97  
"JORNAL DAS 12 NA SUA CIDADE"  
Mês de Competência: Abril/2025  
Data de Vencimento: 10/05/2025  
Veículo/Segmento: RA

RESERVADO AO FISCO

6D374948E985B652D78F0BD0438DDF89



# 100

## DIAS DE GOVERNO



### **MÍDIA:**

1. Programa "100 dias de governo", ao vivo, das 12:00 às 12:45;
2. A transmissão será simultânea nas 7 emissoras do Complexo LA, nas plataformas digitais e FWTV;
3. Destaque através de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) e nos sites das Rádio Luz e Alegria, Fortaleza e Avenida Ametista e Rádio Palmeira FM/AM E no Portal de Notícias LA+;
4. Repercussão através de notícias no LA+
5. Postagens no LA+ com informações sobre o município
6. Cobertura do aniversário da cidade de **Planalto**

**Total do Investimento:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

**Forma de pgto.:** a combinar

Na certeza de uma ótima parceria e principalmente a expectativa de excelentes resultados, nos colocamos à disposição.

*Departamento Comercial*